

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 11 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de propaganda volante**, através de carro de som para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO.

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento
Atenciosamente,



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Amcosta
Prefeita Municipal de Israelândia-GO
Adelícia Moura da Costa

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, do Município de Israelândia é o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, instituído pela Lei Federal nº 8742/93) Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, consolidada pela Lei Federal nº 12.435/11 e pela Lei Municipal.

A contratação de propaganda volante se faz necessária para divulgação de informativos, campanhas e chamamentos direcionados aos bairros do município e também aos distritos, em horários previamente determinados pela Secretaria de Assistência Social de Israelândia – GO.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO			
Item	Unidade	Qtd.	Descrição
01	hr	48	Propaganda volante

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.